



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### SOLICITAÇÃO DE COMPRA

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de equipamentos de segurança para atender as necessidades de todas as instituições de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

1.2 Detalhamento do objeto:

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01		PORTA TONFA – CIA MILITAR SAQUE RÁPIDO	10	UN	32,90	329,00
02		TONFA – PR24 (POLÍMERO DURO)	10	UN	55,90	559,00
03		CINTO TÁTICO MILITAR	10	UN	59,90	599,00
04		SPRAY DE DEFESA – GENGIBRE 40ml	50	UN	109,00	5.450,00
05		PORTA ESPARGIDOR PARA CINTO	10	UN	36,00	360,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 7.297,00</b>

#### 2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DO ATO

2.2. Se faz necessária a presente aquisição para proporcionar maior segurança para alunos, professores e funcionários, o que pode contribuir para a redução de casos de violência nas escolas e CMEIs da rede municipal. Isso porque a presença desses dispositivos pode inibir potenciais agressores, que sabem que a escola está preparada para lidar com situações de conflito.

#### 3. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

3.2. O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

NOME: MAIARA FABIA COLOMBO

Telefone: 46 3563 8000

3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1. Documentos Técnicos Da Empresa Para Habilitação:

Não se aplica.

4.2. Documentos Técnicos Para Aceitação Da Proposta:

Não se aplica.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**5. ORÇAMENTO ESTIMADO – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

5.1. A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

5.2. O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 7.297,00 (Sete mil e duzentos e noventa e sete reais)**.

5.3. Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

**6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PERTINENTES**

Não se aplica.

**7. OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

As obrigações da contratada poderá ser estabelecida em cláusula contratual.

**8. ANEXOS**

8.1 Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

8.1.1 Orçamentos e Pesquisas de Mercado;

**9. GESTÃO E AUTORIZAÇÃO**

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

*Maiara Fabia Colombo*  
**MAIARA FABIA COLOMBO**

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – 11 de Maio de 2023.

*Joseane Maria de Sa Sguarezi dos Santos*  
**JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

*Maiara F. Colombo*  
**MAIARA FABIA COLOMBO**  
Responsável pelo Termo de Referência



ALVO TÁTICO ARTIGOS MILITARES LTDA – ME

CNPJ 177.178.62/0001-32 IE 9062335251

R:MARCELO AUGUSTO BARBUR,44 JD VENEZA

PONTA GROSSA -PR

[alvotatico\\_producao@hotmail.com](mailto:alvotatico_producao@hotmail.com)

(42)9 9925-0045

## ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE.

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UN.	TOTAL
PORTA TONFA CIA MILITAR	10	R\$35,00	R\$350,00
TONFA PR24 (POLÍMERO DURO)	10	R\$58,00	R\$580,00
CINTO DE GUARNIÇÃO CIA MILITAR	10	R\$64,90	R\$649,00
SPRAY DE GENGIBRE 40 ML	50	R\$115,00	R\$5.750,00
PORTA SPRAY PARA CINTO	10	R\$38,90	R\$389,00
			R\$7.718,00

\*PRAZO PARA ENTREGA DEVE SER 30 DIAS APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO

\*ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS.

DADOS PARA PAGAMENTO: DEPÓSITO BANCÁRIO OU TRANSFERÊNCIA

ALVO TÁTICO- ARTIGOS MILITARES LTDA

CHAVE PIX :

CNPJ 17.717862/0001-32

STONE -197

AGENCIA 0001

CC414016-6

*Elenize Alves do Nascimento*

ALVO TÁTICO – ARTIGOS MILITARES LTDA

PONTA GROSSA, 11 DE MAIO DE 2023





Editar com o WPS Office

Navarini & Nievola LTDA.  
Rua Bolívia, nº 1430 – Francisco Beltrão/ PR - CNPJ 09.473.206.0001-0

## ORÇAMENTO 023

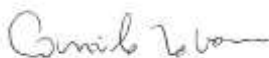
### Orçamento de equipamentos Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

ITEM	Un	VALOR Un	TOTAL
Porta Tonfa Cia Militar	10	R\$32,90	R\$329,00
Tonfa PR24 (Polímero duro)	10	R\$55,90	R\$559,00
Cinto de guarnição Cia militar	10	R\$59,90	R\$599,00
Spray de Gengibre 40 ml	50	R\$109,00	R\$5.450,00
Porta spray para cinto	10	R\$36,00	R\$360,00
<b>TOTAL</b>	<b>90</b>		<b>R\$7.297,00</b>

Obs:

- Após a definição da compra, o prazo de entrega será 30 dias.

Francisco Beltrão, 17 de Abril de 2023.



CEO: Camila Navarini Nievola  
Navarini & Nievola LTDA.



**THOMAS EMPREEND-  
IMENTOS LTDA**

THOMAS EMPREENDIMENTOS LTDA  
Travessa Gérbera, Nº 83  
85603756 - Francisco Beltrão, PR  
Telefone: (46) 2601-0663  
CNPJ: 40.390.880/0001-74

## Proposta Nº 526

Para

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste CNPJ: ,
--

<b>Número da Proposta</b>	526
<b>Data</b>	11/05/2023

### Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
Porta Tonfa Cia Militar Saque Rápido	998	UN	10,00	0,00	0,00	38,00	380,00
Cassetete Tonfa Tática Cia Militar	997	UN	10,00	0,00	0,00	62,00	620,00
Cinto Tatico Militar Preto	996	UN	10,00	0,00	0,00	69,00	690,00
Spray Defesa Gengibre 40ml	995	UN	50,00	0,00	0,00	125,00	6.250,00
Porta Espargidor Para Cinto	994	UN	10,00	0,00	0,00	52,00	520,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
5,00	90	0,00	0,00	8.460,00	0,00	8.460,00

Atenciosamente,  
Departamento de vendas



ALVO TÁTICO ARTIGOS MILITARES LTDA – ME

CNPJ 177.178.62/0001-32 IE 9062335251

R:MARCELO AUGUSTO BARBUR,44 JD VENEZA

PONTA GROSSA -PR

[alvotatico\\_producao@hotmail.com](mailto:alvotatico_producao@hotmail.com)

(42)9 9925-0045

## ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE.

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UN.	TOTAL
PORTA TONFA CIA MILITAR	10	R\$35,00	R\$350,00
TONFA PR24 (POLÍMERO DURO)	10	R\$58,00	R\$580,00
CINTO DE GUARNIÇÃO CIA MILITAR	10	R\$64,90	R\$649,00
SPRAY DE GENGIBRE 40 ML	50	R\$115,00	R\$5.750,00
PORTA SPRAY PARA CINTO	10	R\$38,90	R\$389,00
			R\$7.718,00

\*PRAZO PARA ENTREGA DEVE SER 30 DIAS APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO

\*ORÇAMENTO VÁLIDO POR 30 DIAS.

DADOS PARA PAGAMENTO: DEPÓSITO BANCÁRIO OU TRANSFERÊNCIA

ALVO TÁTICO- ARTIGOS MILITARES LTDA

CHAVE PIX :

CNPJ 17.717862/0001-32

STONE -197

AGENCIA 0001

CC414016-6

*Elenize Alves do Nascimento*

ALVO TÁTICO – ARTIGOS MILITARES LTDA  
PONTA GROSSA, 11 DE MAIO DE 2023





Editar com o WPS Office



Navarini & Nievola LTDA.  
Rua Bolívia, nº 1430 – Francisco Beltrão/ PR - CNPJ 09.473.206.0001-0

## ORÇAMENTO 023

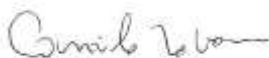
### Orçamento de equipamentos Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

ITEM	Un	VALOR Un	TOTAL
Porta Tonfa Cia Militar	10	R\$32,90	R\$329,00
Tonfa PR24 (Polímero duro)	10	R\$55,90	R\$559,00
Cinto de guarnição Cia militar	10	R\$59,90	R\$599,00
Spray de Gengibre 40 ml	50	R\$109,00	R\$5.450,00
Porta spray para cinto	10	R\$36,00	R\$360,00
<b>TOTAL</b>	<b>90</b>		<b>R\$7.297,00</b>

Obs:

- Após a definição da compra, o prazo de entrega será 30 dias.

Francisco Beltrão, 17 de Abril de 2023.



CEO: Camila Navarini Nievola  
Navarini & Nievola LTDA.



**THOMAS EMPREEND-  
IMENTOS LTDA**

THOMAS EMPREENDIMENTOS LTDA  
Travessa Gérbera, Nº 83  
85603756 - Francisco Beltrão, PR  
Telefone: (46) 2601-0663  
CNPJ: 40.390.880/0001-74

## Proposta Nº 526

### Para

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste CNPJ: ,
--

<b>Número da Proposta</b>	526
<b>Data</b>	11/05/2023

### Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
Porta Tonfa Cia Militar Saque Rápido	998	UN	10,00	0,00	0,00	38,00	380,00
Cassetete Tonfa Tática Cia Militar	997	UN	10,00	0,00	0,00	62,00	620,00
Cinto Tatico Militar Preto	996	UN	10,00	0,00	0,00	69,00	690,00
Spray Defesa Gengibre 40ml	995	UN	50,00	0,00	0,00	125,00	6.250,00
Porta Espargidor Para Cinto	994	UN	10,00	0,00	0,00	52,00	520,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
5,00	90	0,00	0,00	8.460,00	0,00	8.460,00

Atenciosamente,  
Departamento de vendas



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 277/2023**

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>277</b>	<b>Aquisição de Material</b>	11/05/2023	5
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
550351-5	JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZI DOS SANTOS	379/2023	
<b>Local</b>			
118	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
<b>Órgão</b>			
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE		
<b>Forma de pagamento</b>			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DEMANDANTE		5 Dias	

**Descrição:**

Aquisição de equipamentos de segurança para atender as necessidades de todas as instituições de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Justificativa:**

Se faz necessária a presente aquisição para proporcionar maior segurança para alunos, professores e funcionários, o que pode contribuir para a redução de casos de violência nas escolas e CMEIs da rede municipal. Isso porque a presença desses dispositivos pode inibir potenciais agressores, que sabem que a escola está preparada para lidar com situações de conflito

**Lote****001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
022909	CINTO TÁTICO MILITAR	UN	10,00	59,90	599,00
022911	PORTA ESPARGIDOR PARA CINTO	UN	10,00	36,00	360,00
022907	PORTA TONFA – CIA MILITAR SAQUE RÁPIDO	UN	10,00	32,90	329,00
022910	SPRAY DE DEFESA – GENGIBRE 40ml	UN	50,00	109,00	5.450,00
022908	TONFA – PR24 (POLÍMERO DURO)	UN	10,00	55,90	559,00
			<b>TOTAL</b>		<b>7.297,00</b>
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>7.297,00</b>



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**PARECER CONTÁBIL**

**ASSUNTO:** Aquisição de equipamentos de segurança para atender as necessidades de todas as instituições de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Ê o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de equipamentos de segurança para atender as necessidades de todas as instituições de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ao custo máximo de **R\$ 7.297,00 (Sete Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1630	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Ê o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 11/05/2023.

  
**JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO**  
 Contadora  
 CRC -069856/O-8/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Aquisição de equipamentos de segurança para atender as necessidades de todas as instituições de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **NAVARINI E NIEVOLA LTDA**, inscrita sob CNPJ **09.473.206/0001-03** para **Aquisição de equipamentos de segurança para atender as necessidades de todas as instituições de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, ao custo máximo de **R\$ 7.297,00 (Sete Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO****2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

**2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **NAVARINI E NIEVOLA LTDA** cotou o valor de **R\$ 7.297,00**, a empresa **ALVO TÁTICO ARTIGOS MILITARES LTDA - ME** cotou o valor de **R\$ 7.718,00** e a empresa **THOMAS EMPREENDIMENTOS LTDA** cotou o valor de **R\$ 8.460,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **NAVARINI E NIEVOLA LTDA, NAVARINI E NIEVOLA LTDA, NAVARINI E NIEVOLA LTDA, NAVARINI E NIEVOLA LTDA, NAVARINI E NIEVOLA LTDA** para **Aquisição de equipamentos de segurança para atender as necessidades de todas as instituições de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, ao custo máximo de **R\$ 7.297,00 (Sete Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 11/05/2023.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição de equipamentos de segurança para atender as necessidades de todas as instituições de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de equipamentos de segurança para atender as necessidades de todas as instituições de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 7.297,00 (Sete Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 11/05/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	45
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	380
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos de segurança para atender as necessidades de todas as instituições de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Dotação Orçamentária*	0600112361120120220000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.297,00
Data Publicação Termo ratificação	11/05/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2226905936 ([Logout](#))



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE G C  
 NAVARINI & CIA LTDA FL 01/07  
 CNPJ : 09.473.206/0001-03  
 NIRE/PR : 41206162344

1. GENY CARRA NAVARINI, Brasileira, Natural de Tapejara – Rio Grande do Sul, Casada por regime de Comunhão parcial de bens, Nascida em 29/12/1963, Comerciante, Residente e Domiciliada na Rua Bolívia n. 1430, Bairro Luther King, Município de Francisco Beltrão Estado do Paraná, CEP: 85.605-410, portadora do RG sob n.º 10.846.626-0, expedida em 12/02/2007, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF sob n.º 481.029.030-15, expedido pela Secretaria da Receita Federal.
2. CINTIA NAVARINI, Brasileira, Natural de Francisco Beltrão - Paraná, Solteira, maior, Nascida em 21/04/1996, Estudante, Residente e Domiciliada na Rua Bolívia n. 1430, Bairro Miniguaçu, Município de Francisco Beltrão Estado do Paraná, CEP: 85.605-410, portadora do RG sob n.º 10.330.989-1, expedida em 07/04/2005, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF sob n.º 072.557.639-10, expedido pela Secretaria da Receita Federal, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação Comercial “ inscrita no CNPJ sob n.º 09.473.206/0001-03, com sede na Rua Bolívia n. 1430, Bairro Miniguaçu, Município de Francisco Beltrão Estado do Paraná, CEP: 85.605-410, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob n.º 41206162344 em 02/04/2008 e primeira alteração contratual sob n. 20182249450 em 20/06/2018. Resolvem pôr este instrumento particular ALTERAR a sociedade, conforme cláusulas e condições a seguir :

**CLAUSULA PRIMEIRA** : A sócia CINTIA NAVARINI, que possuía na sociedade 1.200 ( hum mil e duzentas ) quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalizando R\$ 1.200,00 ( Hum mil e duzentos reais ), CEDE E TRANSFERE, neste ato, por venda a sócia ingressante CAMILA NAVARINI, Brasileira, Natural de Francisco Beltrão - Paraná, Casada por Regime de Comunhão



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 11:40 SOB N.º 20196045886.  
 PROTOCOLO: 196045886 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904542444. NIRE: 41206162344.  
 NAVARINI & NIEVOLA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 30/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE G C NAVARINI & CIA LTDA FL 02/07  
 CNPJ : 09.473.206/0001-03  
 NIRE/PR : 41206162344

Parcial de bens, Nascida em 07/05/1991, Engenheira Civil, portadora CREA-PR 135799/D, Residente e Domiciliada na Rua Turquia, 31, Bairro Aeroporto, Município de Francisco Beltrão Estado do Paraná, CEP: 85.603-846, portadora do RG sob nº 10.260.565-9, expedida em 15/12/2004, pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná e do CPF sob nº 072.557.629-48, expedido pela Secretaria da Receita Federal.

**CLAUSULA SEGUNDA** : O Capital Social que era R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais ) divididos em 20.000 ( vinte Mil ) quotas de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do pais, fica elevado para R\$ 50,000,00 ( Cinquenta mil reais ), dividido em 50.000 ( cinquenta mil ) quotas de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada uma, sendo uma elevação de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ) integralizados e assim distribuídos entre os sócios :

Sócios	Quotas	Capital R\$
1 - GENY CARRA NAVARINI	22.500	22.500,00
2- CAMILA NAVARINI	27.500	27.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA** : A sócia ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos por lei.

**CLAUSULA QUARTA** : A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o Ativo e Passivo da mesma forma, ficando dessa forma sub-rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLAUSULA QUINTA** : Os sócios envolvidos, dão plena, geral e rasa quitação entre si.

**CLAUSULA SEXTA** : A administração da sociedade fica alterada para os Sócios **GENY CARRA NAVARINI** e **CAMILA NAVARINI**, uso individualizado, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer

*Geny Carra Navarini*  
*Camila Navarini*

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 11:40 SOB N° 20196045886.  
 PROTOCOLO: 196045886 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904542444. NIRE: 41206162344.  
 NAVARINI & NIEVOLA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 30/09/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE G C  
 NAVARINI & CIA LTDA FL 03/07  
 CNPJ : 09.473.206/0001-03  
 NIRE/PR : 41206162344

dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA SETIMA** : O objeto social que era “ Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho; Comércio Varejista de porcelana, louças, garrafas térmicas e cabides; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Comércio Varejista de Artigos de Viagem; passa a ser “ Serviços de engenharia; serviços de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; comercio varejista de plantas e flores naturais; comercio varejista de artigos do vestuario e acessórios; comercio varejista de artigos esportivos; confecção de peças do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida ”.

**CLAUSULA OITAVA** : A denominação social que era “ G C NAVARINI & CIA LTDA – ME ”, passa a ser NAVARINI & NIEVOLA LTDA.

**CLAUSULA NONA** : As demais clausulas permanecem inalteradas.

**CLAUSULA DÉCIMA** : A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**NAVARINI & NIEVOLA LTDA**  
**CNPJ : 09.473.206/0001-03**  
**NIRE/PR : 41206162344**  
**CONSOLIDAÇÃO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 11:40 SOB N° 20196045886.  
 PROTOCOLO: 196045886 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904542444. NIRE: 41206162344.  
 NAVARINI & NIEVOLA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 30/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Com Celso Couto Novais*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE G C  
 NAVARINI & CIA LTDA FL 04/07  
 CNPJ : 09.473.206/0001-03  
 NIRE/PR : 41206162344

1. GENY CARRA NAVARINI, Brasileira, Natural de Tapejara – Rio Grande do Sul, Casada por regime de Comunhão parcial de bens, Nascida em 29/12/1963, Comerciante, Residente e Domiciliada na Rua Bolívia n. 1430, Bairro Luther King, Município de Francisco Beltrão Estado do Paraná, CEP: 85.605-410, portadora do RG sob n° 10.846.626-0, expedida em 12/02/2007, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF sob n° 481.029.030-15, expedido pela Secretaria da Receita Federal.
2. CAMILA NAVARINI NIEVOLA, Brasileira, Natural de Francisco Beltrão - Paraná, Casada por Regime de Comunhão Parcial de bens, Parcial de bens, Nascida em 07/05/1991, Engenheira Civil, portadora CREA-PR 135799/D, Residente e Domiciliada na Rua Turquia, 31, Bairro Aeroporto, Município de Francisco Beltrão Estado do Paraná, CEP: 85.603-846, portadora do RG sob n° 10.260.565-9, expedida em 15/12/2004, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF sob n° 072.557.629-48, expedido pela Secretaria da Receita Federal. Sócias componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação Comercial “ NAVARINI & NIEVOLA LTDA ”, inscrita no CNPJ sob n.º 09.473.206/0001-03, com sede na Rua Bolívia n. 1430, Bairro Miniguaçu, Município de Francisco Beltrão Estado do Paraná, CEP: 85.605-410,, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob n.º 41206162344 em 02/04/2008 e primeira alteração contratual sob n. 20182249450 em 20/06/2018. Resolvem pôr este instrumento particular CONSOLIDAR a sociedade, conforme cláusulas e condições a seguir :

**Primeira :** A sociedade gira sob o nome empresarial “ NAVARINI & NIEVOLA LTDA.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 11:40 SOB N° 20196045886.  
 PROTOCOLO: 196045886 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904542444. NIRE: 41206162344.  
 NAVARINI & NIEVOLA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 30/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE G C  
 NAVARINI & CIA LTDA FL 05/07  
 CNPJ : 09.473.206/0001-03  
 NIRE/PR : 41206162344

**Segunda :** A Sociedade tem sua sede na Rua Bolívia n. 1430, Bairro Miniguaçu, Município de Francisco Beltrão Estado do Paraná, CEP: 85.605-410.

**Terceira :** O objeto social é “ Serviços de engenharia; serviços de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; comercio varejista de plantas e flores naturais; comercio varejista de artigos do vestuario e acessórios; comercio varejista de artigos esportivos; confecção de peças do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida ”.

**Quarta :** O Capital Social que é R\$ 50.000,00 ( cinquenta mil reais ) divididos em 50.000 ( cinquenta mil ) quotas de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada uma, já integralizados, em moeda corrente do pais, e assim distribuídos entre os sócios :

Sócios	Quotas	Capital R\$
1 - GENY CARRA NAVARINI	22.500	22.500,00
2- CAMILA NAVARINI	27.500	27.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**Quinta:** As sócias declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como MICROEMPRESA, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro 2006.

**Sexta :** A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Sétima :** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*Camila Navarini*

*Geny*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 11:40 SOB N° 20196045886.  
 PROTOCOLO: 196045886 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904542444. NIRE: 41206162344.  
 NAVARINI & NIEVOLA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 30/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE G C  
 NAVARINI & CIA LTDA FL 06/07  
 CNPJ : 09.473.206/0001-03  
 NIRE/PR : 41206162344

**Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Nona:** A administração da sociedade caberá à GENY CARRA NAVARINI e CAMILA NAVARINI, com os poderes e atribuições de Sócias Administradoras, uso individualizado, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Décima:** Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Décima Primeira:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**Décima Segunda:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “ pró labore ”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Décima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.

**Décima Quarta:** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

*Geny Carra Navarini*

*Geny*



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 11:40 SOB N° 20196045886.  
 PROTOCOLO: 196045886 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904542444. NIRE: 41206162344.  
 NAVARINI & NIEVOLA LTDA

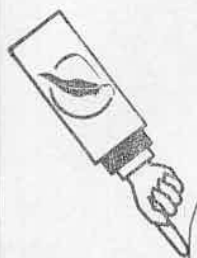
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 30/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)


ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE G C  
NAVARINI & CIA LTDA FL 07/07  
CNPJ : 09.473.206/0001-03  
NIRE/PR : 41206162344

normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública.  
**Décima Quinta:** Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em uma via.

Francisco Beltrão, 26 de Setembro de 2.019.



  
*Geny Carra Navarini*  
GENY CARRA NAVARINI  
SÓCIA ADMINISTRADORA

*Camila Navarini Nievola*  
CAMILA NAVARINI NIEVOLA  
SÓCIA ADMINISTRADORA

*Cintia Navarini*  
CINTIA NAVARINI  
SÓCIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 11:40 SOB N° 20196045886.  
PROTOCOLO: 196045886 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904542444. NIRE: 41206162344.  
NAVARINI & NIEVOLA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 30/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**Tabelionato de Notas**  
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL  
 TABELIÃO

T4068.9b4tq.scGVD - hppEY.XZOpe  
 Consulte o selo em <https://www.funarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: CAMILA NAVARINI NIEVOLA, GENY CARRA NAVARINI e CINTIA NAVARINI. Dou fé. Em test.º \_\_\_\_\_ da Verdade.

Emolumentos: R\$33,42 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2019

00206188(001-000628779) Vitoria Silva de Deus - Escrevente

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
 46 2601 0321 | 2601 0322 • www.TABELIONATO.NOT.BR

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2019 11:40 SOB Nº 20196045886.  
 PROTOCOLO: 196045886 DE 30/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904542444. NIRE: 41206162344.  
 NAVARINI & NIEVOLA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 30/09/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.473.206/0001-03</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/04/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NAVARINI &amp; NIEVOLA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>G MODAS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R BOLÍVIA</b>	NÚMERO <b>1430</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 12 B QUADRA26</b>	
CEP <b>85.605-410</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LUTHER KING</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NEUSABALDO@OUTLOOK.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(42) 9957-5412</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/04/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/09/2019 às 14:11:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

**Nº 030077490-66**

Certidão fornecida para o CPF/MF: **072.557.629-48**

Nome: **CAMILA NAVARINI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NAVARINI & NIEVOLA LTDA**  
**CNPJ: 09.473.206/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:37:54 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/10/2023.

Código de controle da certidão: **4F9E.1830.F98F.AE17**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº12909/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** NAVARINI & NIEVOLA LTDA

**CNPJ:** 09.473.206/0001-03

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 115525

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R BOLIVIA, 1430 - Q26 L12B - MINIGUACU CEP: 85605410 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Serviços de engenharia, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Comércio varejista de plantas e flores naturais

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	10/04/2023
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	07/10/2023
<b>FINALIDADE:</b>	CONCORRÊNCIA	/	LICITAÇÃO
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFH4JCX28R2RB			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 10/04/2023 - 15:50:30  
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NAVARINI & NIEVOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.473.206/0001-03

Certidão n°: 14738371/2023

Expedição: 10/04/2023, às 11:58:48

Validade: 07/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAVARINI & NIEVOLA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.473.206/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.473.206/0001-03  
**Razão Social:** G C NAVARINI E CIA LTDA  
**Endereço:** R BOLIVIA 1430 MINIGUACU / LUTHER KING / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/04/2023 a 27/05/2023

**Certificação Número:** 2023042802095141201196

Informação obtida em 09/05/2023 11:51:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME  
**CAMILA NAVARINI NIEVOLA**

FILIAÇÃO  
**CELSO NAVARINI**  
**GENY CARRA NAVARINI**

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE  
**07/05/1991 FRANCISCO BELTRÃO/PR**  
ORGÃO EXPEDIDOR  
**IIPR**



*Camila Navarini Nievola*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

977-23-00044

Imagem: Lemos & Nogueira

# LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 072.557.629-48

REGISTRO GERAL 10.260.565-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/2023

REGISTRO CIVIL

COMARCA=FRANCISCO BELTRÃO/PR, DA SEDE

C.CAS=9945, LIVRO=44B, FOLHA=145

POLEGAR DIREITO



*Marcus Vinicius da Costa Michelotto*

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO  
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2023****PROCESSO Nº 380/2023**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de segurança para atender as necessidades de todas as instituições de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**CONTRATADA:**

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
NAVARINI E NIEVOLA LTDA	09.473.206/0001-03	CAMILA NAVARINI NIEVOLA		072.557.629-48	60	5 Dia(s)

**JUSTIFICATIVA:** Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p><b>Justificativa</b></p> <p>Se faz necessária a presente aquisição para proporcionar maior segurança para alunos, professores e funcionários, o que pode contribuir para a redução de casos de violência nas escolas e CMEIs da rede municipal. Isso porque a presença desses dispositivos pode inibir potenciais agressores, que sabem que a escola está preparada para lidar com situações de conflito</p>

**Recursos próprios do município, previsto na conta:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1630	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30572/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: NAVARINI E NIEVOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.473.206/0001-03, estabelecida na RUA BOLIVIA, 1430 LOTE 12 B QUADRA26 - CEP: 85605410 - BAIRRO: LUTHER KING CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 11/05/2023.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2023**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de segurança para atender as necessidades de todas as instituições de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

NAVARINI E NIEVOLA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CINTO TÁTICO MILITAR			UN	10,00	59,90	599,00
1	2	PORTA ESPARGIDOR PARA CINTO			UN	10,00	36,00	360,00
1	3	PORTA TONFA – CIA MILITAR SAQUE RÁPIDO			UN	10,00	32,90	329,00
1	4	SPRAY DE DEFESA – GENGIBRE 40ml			UN	50,00	109,00	5.450,00
1	5	TONFA – PR24 (POLÍMERO DURO)			UN	10,00	55,90	559,00
<b>TOTAL</b>								<b>7.297,00</b>

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12/05/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**D8BB94FC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023**

**EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 - Processo nº 311/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de reparos e manutenção em sistema de ar condicionado automotivo da frota municipal de veículos e maquinários.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ALEXANDRE VIECELI	1	1	PEÇAS AR CONDICIONADO VEICULOS LEVES Para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado veicular de veículos leves.	ZERO GRAU	1,00	29.800,00
ALEXANDRE VIECELI	1	2	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES Serviços de substituição de peças, regulagem, recarga de gás, higienização e demais manutenções preventivas e corretivas de ar condicionado veicular de veículos leves.	ZERO GRAU	50,00	80,20
ALEXANDRE VIECELI	2	1	PEÇAS AR CONDICIONADO VEICULOS CAMINHÕES Para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado veicular de veículos caminhões.	ZERO GRAU	1,00	14.800,00
ALEXANDRE VIECELI	2	2	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO VEÍCULOS CAMINHÕES Serviços de substituição de peças, regulagem, recarga de gás, higienização e demais manutenções preventivas e corretivas de ar condicionado veicular de veículos caminhões.	ZERO GRAU	50,00	87,90
ALEXANDRE VIECELI	3	1	PEÇAS AR CONDICIONADO VEICULOS CAMIONETES, VANS E AMBULÂNCIAS Para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado veicular de veículos camionetes, vans e ambulâncias.	ZERO GRAU	1,00	19.371,00
ALEXANDRE VIECELI	3	2	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO VEÍCULOS CAMIONETES, VANS E AMBULÂNCIAS Serviços de substituição de peças, regulagem, recarga de gás, higienização e demais manutenções preventivas e corretivas de ar condicionado veicular de veículos camionetes, vans e ambulâncias.	ZERO GRAU	50,00	80,50
ALEXANDRE VIECELI	4	1	PEÇAS AR CONDICIONADO VEICULOS ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS Para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado veicular de veículos ônibus e micro ônibus.	ZERO GRAU	1,00	36.466,00
ALEXANDRE VIECELI	4	2	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO VEÍCULOS ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS Serviços de substituição de peças, regulagem, recarga de gás, higienização e demais manutenções preventivas e corretivas de ar condicionado veicular de veículos ônibus e micro ônibus.	ZERO GRAU	50,00	84,60
ALEXANDRE VIECELI	5	1	PEÇAS AR CONDICIONADO DE MÁQUINAS PESADAS Para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado veicular de máquinas pesadas.	ZERO GRAU	1,00	14.800,00
ALEXANDRE VIECELI	5	2	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO DE MÁQUINAS PESADAS Serviços de substituição de peças, regulagem, recarga de gás, higienização e demais manutenções preventivas e corretivas de ar condicionado veicular de máquinas pesadas.	ZERO GRAU	50,00	50,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/05/2023.

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**ACB449FO

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2023**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de segurança para atender as necessidades de todas as instituições de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

NAVARINI E NIEVOLA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CINTO TÁTICO MILITAR			UN	10,00	59,90	599,00
1	2	PORTA ESPARGIDOR PARA CINTO			UN	10,00	36,00	360,00
1	3	PORTA TONFA – CIA MILITAR SAQUE RÁPIDO			UN	10,00	32,90	329,00
1	4	SPRAY DE DEFESA – GENGBRE 40ml			UN	50,00	109,00	5.450,00
1	5	TONFA – PR24 (POLÍMERO DURO)			UN	10,00	55,90	559,00
<b>TOTAL</b>								<b>7.297,00</b>

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**B0780997

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL 050/2023**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
 Edital nº 042/2023

Considerando que não houveram recursos referente a classificação provisória divulgada através do Edital 049/2023

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 042/2023 e na Portaria 076/2023, torna público:

I – A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA dos candidatos conforme classificação obtida com base na análise dos títulos, consoante ao disposto no item 7 do Edital 042/2023:

<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA</b>				
CLASSIF	Nome	nº Insc.	PONTOS	D.NASC
1º	SERGIO LUIS PEREIRA	13	88,50	10/06/1978
2º	ANDERSON MAURICIO DE JESUS(AFRODESCENDENTE)	17	44,50	13/08/1973
3º	ALISSON DEVELES	81	28,00	14/06/1993
4º	LARISSA KELLY BERHALDO DE JESUS	68	23,50	29/06/1997
5º	DANIEL INOCENCIO DE OLIVEIRA	55	8,50	02/07/1983
6º	SHEILA ISIS SEABRA SANTANA	49	6,50	10/06/1981
7º	ADRIANO VIEIRA	24	3,50	28/02/1998
8º	CHAIANE CRISTINA PEREIRA	74	3,00	23/12/1995
9º	GUILHERME SANTANA LAVINO	73	2,50	27/12/2001
10º	PALOMA MARIA GABRIEL	33	1,50	31/03/2001

<b>PROFESSOR DE LINGUA INGLESA</b>				
CLASSIF	Nome	nº Insc.	PONTOS	D.NASC
1º	CHARLENE BARBOSA	69	48,50	16/03/1982
2º	CARLOS ANDRE BARRETO DE ARAUJO (AFRODESCENDENTE)	06	28,50	13/03/1979
3º	GISELE MARIA LUIZA LOURENÇO	61	2,00	21/03/1984

<b>PROFESSOR</b>				
CLASSIF	Nome	nº Insc.	PONTOS	D.NASC
1º	ELIZABETE DE OLIVEIRA ROQUE (AFRODESCENDENTE)	44	134,50	01/08/1970
2º	ANA LUCIA HUMENIUK FERREIRA	37	109,50	17/07/1985
3º	AUREA LINDOLM DE SOUZA	70	96,50	27/08/1964
4º	MONALIZA MARTINS MALAQUIAS	92	80,50	02/01/1990
5º	HELICIO JOSE CARNEIRO	48	77,00	15/08/1974
6º	FABRISSA DE FATIMA CAMARGO COUTINHO	87	77,00	31/10/1989
7º	LEONICE CRISTINA DE MATOS	07	63,50	13/12/1969
8º	LUCIANA APARECIDA DE GOUVEIA BATISTA	03	52,50	01/03/1976
9º	CASSIA BARBOSA TURIBIO	62	48,50	23/05/1993
10º	CLAUDETE OLIVEIRA DE JESUS	16	46,50	15/05/1977
11º	DEBORA CRISTINA FERREIRA	27	45,50	09/12/1994
12º	TEREZINHA VIEIRA	02	41,50	23/11/1975
13º	ZENIR APARECIDA BATISTA	29	41,50	29/11/1978
14º	TATIANE SANTOS MACHADO	23	36,50	13/11/1993
15º	MICHELE DE GOUVEIA SANTOS	11	35,50	09/04/1984
16º	RÓSANE DE FATIMA DE AVILLA	71	33,00	25/07/1970
17º	ARIANA STEPHANYE CARNEIRO DE OLIVEIRA	26	32,50	20/11/1993
18º	CRISLAINE MARQUES DIAS	60	30,50	10/01/1987
19º	VERIDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA (AFRODESCENDENTE)	77	27,50	12/08/1985
20º	VERA LUCIA LEAL DOS SANTOS	08	26,50	29/06/1966
21º	FABIOLA MARIA BASSO DO PRADO	64	26,50	08/05/1983
22º	SILMARA DE FATIMA CORREA	83	21,50	25/08/1976
23º	ANA PAULA DOS SANTOS	66	21,50	12/08/1984
24º	NELIA LUIZE MELLO SILVEIRA (AFRODESCENDENTE)	45	21,50	06/08/1985
25º	JAQUELINE MARGARETE MARQUES	84	21,50	10/12/1989
26º	TATIANE FRANCIELE RODRIGUES DO PRADO (AFRODESCENDENTE)	32	19,50	15/11/1982
27º	ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	56	18,50	16/02/1984
28º	AMANDA CAMARGO DA SILVA	80	17,50	20/12/1994
29º	BEATRIZ CRISTINA MESQUITA	75	17,50	03/03/1998
30º	BRUNA DO CARMO COUTINHO VILELA	93	17,00	25/04/1992
31º	MARIA DE LURDES MASCARENHAS	52	14,50	22/02/1987
32º	MARIA ELIANE DA SILVA CARVALHO	91	12,50	17/04/1976
33º	JANE CARLA DE LIMA	01	11,50	06/03/1988
34º	CÂMILA DE FATIMA ALVES DE SOUZA	58	11,50	26/10/1990
35º	AMANDA VIEIRA DA SILVA	10	11,50	14/05/1997

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 045/2023**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de segurança para atender as necessidades de todas as instituições de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CINTO TÁTICO MILITAR			UN	10,00	59,90	599,00
1	2	PORTA ESPARGIDOR PARA CINTO			UN	10,00	36,00	360,00
1	3	PORTA TONFA – CIA MILITAR SAQUE RÁPIDO			UN	10,00	32,90	329,00
1	4	SPRAY DE DEFESA – GENGIBRE 40ml			UN	50,00	109,00	5.450,00
1	5	TONFA – PR24 (POLÍMERO DURO)			UN	10,00	55,90	559,00
<b>TOTAL</b>								<b>7.297,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 - Processo nº 311/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de reparos e manutenção em sistema de ar condicionado automotivo da frota municipal de veículos e maquinários. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEÇAS AR CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES Para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado veicular de veículos leves.	ZERO GRAU		PEÇA	1,00	29.800,00	29.800,00
1	2	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO VEÍCULOS LEVES Serviços de substituição de peças, regulagem, recarga de gás, higienização e demais manutenções preventivas e corretivas de ar condicionado veicular de veículos leves.	ZERO GRAU		SERV	50,00	80,20	4.010,00
2	1	PEÇAS AR CONDICIONADO VEÍCULOS CAMINHÕES Para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado veicular de veículos caminhões.	ZERO GRAU		PEÇA	1,00	14.800,00	14.800,00
2	2	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO VEÍCULOS CAMINHÕES Serviços de substituição de peças, regulagem, recarga de gás, higienização e demais manutenções preventivas e corretivas de ar condicionado veicular de veículos caminhões.	ZERO GRAU		SERV	50,00	87,90	4.395,00
3	1	PEÇAS AR CONDICIONADO VEÍCULOS CAMIONETES, VANS E AMBULÂNCIAS Para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado veicular de veículos camionetes, vans e ambulâncias.	ZERO GRAU		PEÇA	1,00	19.371,00	19.371,00
3	2	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO VEÍCULOS CAMIONETES, VANS E AMBULÂNCIAS Serviços de substituição de peças, regulagem, recarga de gás, higienização e demais manutenções preventivas e corretivas de ar condicionado veicular de veículos camionetes, vans e ambulâncias.	ZERO GRAU		SERV	50,00	80,50	4.025,00
4	1	PEÇAS AR CONDICIONADO VEÍCULOS ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS Para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado veicular de veículos ônibus e micro ônibus.	ZERO GRAU		PEÇA	1,00	36.466,00	36.466,00
4	2	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO VEÍCULOS ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS Serviços de substituição de peças, regulagem, recarga de gás, higienização e demais manutenções preventivas e corretivas de ar condicionado veicular de veículos ônibus e micro ônibus.	ZERO GRAU		SERV	50,00	84,60	4.230,00
5	1	PEÇAS AR CONDICIONADO DE MÁQUINAS PESADAS Para manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado veicular de máquinas pesadas.	ZERO GRAU		PEÇA	1,00	14.800,00	14.800,00
5	2	SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO DE MÁQUINAS PESADAS Serviços de substituição de peças, regulagem, recarga de gás, higienização e demais manutenções preventivas e corretivas de ar condicionado veicular de máquinas pesadas.	ZERO GRAU		SERV	50,00	50,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>								<b>134.397,00</b>

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12/05/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA** - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PROCESSO Nº 382/2023

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 30/05/2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações) ou [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de maio de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2023 - Processo dispensa nº 045/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NAVARINI E NIEVOLA LTDA - CNPJ Nº 09.473.206/0001-03

Representante: CAMILA NAVARINI NIEVOLA - CPF nº 072.557.629-48

OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança para atender as necessidades de todas as instituições de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

VALOR TOTAL: R\$ 7.297,00 (Sete Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais) -- VIGÊNCIA: 10/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALEXANDRE VIECELI - CNPJ Nº 07.920.868/0001-59

Representante: ALEXANDRE VIECELI - CPF nº 026.377.439-21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de reparos e manutenção em sistema de ar condicionado automotivo da frota municipal de veículos e maquinários. VALOR TOTAL: R\$ 134.397,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 11/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO CREDENCIAMENTO 09/2023

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, juntamente com a comissão permanente de licitações designada pela portaria nº 94/2023 vem através deste tornar público a retificação ao edital 09/2023 conforme segue:

ONDE SE LÊ - Qualificação Técnica - 7.20. Declaração Superbid

LEIA-SE: Qualificação Técnica - 7.20. Declaração de vínculo da plataforma de leilão online.

Salgado Filho - PR 12 de maio de 2023. Volmar Duarte - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 22/2023, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Registro de Preço da eventual aquisição de materiais e equipamentos do tipo cilindros de oxigênio, recarga de oxigênio, carrinho para transporte e demais utensílios necessários para a unidade básica de saúde do município de Salgado Filho - PR, pelo período de 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 26/05/2023 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL). Data de abertura dos envelopes: 26/05/2023 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL).

Edital na íntegra e demais informações, poderão ser consultadas no site <http://www.salgadofilho.pr.gov.br> ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail [licitacao.sf@gmail.com](mailto:licitacao.sf@gmail.com). Salgado Filho-PR, 12 de maio de 2023. VOLMAR DUARTE - Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - ATA Nº: 12/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.014.370/0001-67, com o valor total de R\$ 13.935,95

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 26.089.337/0001-00, com o valor total de R\$ 11.261,38

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - CNPJ: 11.327.892/0001-56, com o valor total de R\$ 14.601,00

CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ: 11.606.767/0001-85, com o valor total de R\$ 18.318,50

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - CNPJ: 25.279.552/0001-01, com o valor total de R\$ 9.350,69

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 23.312.871/0001-46, com o valor total de R\$ 1.115,60

FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 39.749.232/0001-82, com o valor total de R\$ 7.938,00

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.269.791/0001-62, com o valor total de R\$ 2.332,50

INPHARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.607.262/0001-21, com o valor total de R\$ 18.097,50

JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.103.222/0001-17, com o valor total de R\$ 23.559,02

KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.068.089/0001-03, com o valor total de R\$ 5.654,78

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.223.536/0001-98, com o valor total de R\$ 77.486,10

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP - CNPJ: 09.676.256/0001-98, com o valor total de R\$ 9.277,60

NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.365.113/0001-78, com o valor total de R\$ 12.589,00

SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 28.643.008/0001-95, com o valor total de R\$ 26.161,70 - Valor Total: R\$ 251.679,32 - Vigência: Início: 03/05/2023 Término: 03/05/2024

Licitação: Pregão Nº: 14/2023

Recursos: Dotação: 208 - 1. 7002 - 10. 301 - 8. 2.23 - 0. 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Objeto: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a dispensação gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR.

VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL - Salgado Filho, 26/04/2023

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

Contrato Nº: 30/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada: PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - EPP

Valor.....: R\$ 6.040,06 - Vigência...: Início: 15/05/2023 Término: 15/05/2024

Licitação...: Dispensa por Justificativa Nº.: 02/2023

Recursos...: Dotação: 111 - 1. 6001 - 12. 361 - 4. 2.13 - 0. 339030 Material de Consumo

Objeto.....: contratação de empresa através de Dispensa, para a aquisição de materiais de uso exclusivo da psicóloga, da Secretaria Municipal de Educação, materiais estes, a serem utilizados na Escola Mun. Professora Jaci Maria Lopes - Ens. Fundamental - Anos Iniciais, CMEI - Centro municipal de Educação Infantil Professora Salette Matana, e CMEI Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, pertencentes ao Município de Salgado Filho. VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL - Salgado Filho, 12/05/2023

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

Contrato Nº: 29/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada: PROJEBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA

Valor.....: R\$ 32.760,00 - Vigência...: Início: 11/05/2023 Término: 11/05/2024

Licitação...: Dispensa por Justificativa Nº.: 03/2023 - Recursos...: Dotação: 350 - 1. 12002 - 15. 452 - 10

. 2.31 - 0. 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto.....: "Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação nas ruas, Osvino Bauer, Alvaro Anater, Vereador João Spesatto, Batista Turim, Banda Conexão Latina, Artimédio Frigo, Izidoro Angelo Pansera, Atilio Humberto Zanco, Josefina Spessato Smaniotto, Edevino Jung, Edevino Edgar Pfeiffer, Avelino Perotoni, Osvino Krause, Rua 41, Leopoldo Bach, Domingos Picini(Bifurcação), Gustavo Vendelino Klein, Nelson Machado(bifurcação)Lino Rocco De Conto(Bifurcação) totalizando 26.000m2"

VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL - Salgado Filho, 10/05/2023


**Prefeitura Municipal de Salgado Filho**

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - Centro

85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

76.205.699/0001-98

4635641202

<http://www.salgadofilho.pr.gov.br>

Dispensa por

Justificativa

02/2023

Processo Administrativo:

Dispensa por Justificativa

Data do Processo:

30/03/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 02/2023

b) Modalidade: Dispensa por Justificativa

c) Data Homologação: 11/05/2023

d) Objeto da Licitação: contratação de empresa através de Dispensa, para a aquisição de materiais de uso exclusivo da psicóloga, da Secretaria Municipal de Educação, materiais estes, a serem utilizados na Escola Mun. Professora Jaci Maria Lopes - Ens. Fundamental - Anos Iniciais, CMEI - Centro municipal de Educação Infantil Professora Salette Matana, e CMEI Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, pertencentes ao Município de Salgado Filho.

e) Fornecedoros e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**1075 - PSI - TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA - EPP (04.605.710/0001-04)**

Item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 ----- R\$ 6.040,06

VOLMAR DUARTE - Prefeito

Salgado Filho, 11/05/2023

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS**

**Contrato de fornecimento de mercadorias nº 219/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado NAVARINI E NIEVOLA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **NAVARINI E NIEVOLA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.473.206/0001-03**, estabelecida na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, RUA BOLIVIA, 1430 LOTE 12 B QUADRA26 - CEP: 85605410 - BAIRRO: LUTHER KING, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 045/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de equipamentos de segurança para atender as necessidades de todas as instituições de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	22909	CINTO TÁTICO MILITAR		UN	10,00	59,90	599,00
LOTE: 001	2	22911	PORTA ESPARGIDOR PARA CINTO		UN	10,00	36,00	360,00
LOTE: 001	3	22907	PORTA TONFA – CIA MILITAR SAQUE RÁPIDO		UN	10,00	32,90	329,00
LOTE: 001	4	22910	SPRAY DE DEFESA – GENGIBRE 40ml		UN	50,00	109,00	5.450,00
LOTE: 001	5	22908	TONFA – PR24 (POLÍMERO DURO)		UN	10,00	55,90	559,00
<b>TOTAL</b>								<b>7.297,00</b>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 045/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 7.297,00(Sete Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 dias contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 045/2023** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	06.001.12.361.1201.2022	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 045/2023 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS SANTOS, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de maio de 2023.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

  
**NAVARINI E NIEVOLA LTDA**

CNPJ Nº: 09.473.206/0001-03

**CAMILA NAVARINI NIEVOLA**

CPF Nº: 072.557.629-48

Testemunhas:

  
**FLAVIA REGINA MAI**

CPF Nº: 078.964.499-19

  
**CESAR AUGUSTO ORTEGA**

CPF Nº 661.608.719-00



Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00.00.00	REPASSE FNS PORTARIA 443/2023 APAE	46.000,00
	TOTAL	46.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2023, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 12 de maio de 2023.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Bandeira  
**Código Identificador:**EDB88A3F

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 031/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: ALEXANDRE VIECELI  
CNPJ Nº 07.920.868/0001-59  
Representante: ALEXANDRE VIECELI  
CPF nº 026.377.439-21  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de reparos e manutenção em sistema de ar condicionado automotivo da frota municipal de veículos e maquinários.  
VALOR TOTAL: R\$ 134.397,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais)  
VIGÊNCIA: 11/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/05/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**2364FA24

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 037/2023 PROCESSO Nº 382/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023  
PROCESSO Nº 382/2023  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 30/05/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município, conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de maio de 2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**E2026AFB

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2023 PROCESSO  
DISPENSA Nº 045/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2023  
Processo dispensa nº 045/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: NAVARINI E NIEVOLA LTDA  
CNPJ Nº 09.473.206/0001-03  
Representante: CAMILA NAVARINI NIEVOLA  
CPF nº 072.557.629-48  
OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança para atender as necessidades de todas as instituições de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.297,00 (Sete Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais)  
VIGÊNCIA: 10/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2023.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**6E9979B9

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA  
PORTARIA Nº 11/2023**

*Nomeia a servidora Natália Possa Bertolini, ao Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** para o cargo efetivo de Advogado NATÁLIA POSSA BERTOLINI, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 089.302.169-51 e no RG nº 10.625.264-5/PR, para comparecer para posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria, na Sede da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 12 de maio de 2023.

**EDMUNDO LOPES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Natália de Souza Gouvea da Silva  
**Código Identificador:**449FCD95





# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 8

CNPJ 75.927.582/0001-5

Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2023

Processo dispensa nº 045/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: NAVARINI E NIEVOLA LTDA

CNPJ Nº 09.473.206/0001-03

Representante: CAMILA NAVARINI NIEVOLA

CPF nº 072.557.629-48

OBJETO: Aquisição de equipamentos de segurança para atender as necessidades de todas as instituições de ensino pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

VALOR TOTAL: R\$ 7.297,00 (Sete Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 10/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL